



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração**

LEI Nº. 1368/2014.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 12.863,86 (doze mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos), no Orçamento Municipal de 2014, com a seguinte descrição:

1002.08.244.0032.1.201.000 – Recurso Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

R\$ 10.363,86 (dez mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos).

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Servirá para a cobertura deste crédito o Termo de Adesão nº 3434/2013 - modalidade Fundo a Fundo - Fundo Estadual de Assistência Social para Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 12.863,86 (doze mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Em, 10 de junho de 2014

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 10 de junho de 2014.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração